

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS**

SÉRGIO CAVALCANTE FERREIRA

**O DISCURSO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE
NO RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOAFETIVA**

**Maceió
2020
SERGIO CAVALCANTE FERREIRA**

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

F383d Ferreira, Sergio Cavalcante.

O discurso do judiciário brasileiro sobre a homossexualidade no reconhecimento da união homoafetiva / Sergio Cavalcante Ferreira. – 2020.

24 f.

Orientador: Helson Flávio Sobrinho.

Monografia (Trabalho de conclusão de curso em Letras - Português) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Letras. Maceió, 2020.

Bibliografia. f. 24.

1. Justiça brasileira - Análise do discurso. 2. Casamento entre homossexuais. 3. Relações sociais. I. Título.

CDU: 81'42:34(81)

O DISCURSO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE NO RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOAFETIVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção da Licenciatura em Letras/Português.

Orientador: Prof. Dr. Helson Flávio Sobrinho.

**Maceió
2020**



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO/A ALUNO/A SERGIO CAVALCANTE FERREIRA
 MATRICULA 13213845

TITULO DO TCC O discurso do judiciário brasileiro sobre a homossexualidade no reconhecimento da união homoafetiva

Ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020 reuniu-se a Comissão Julgadora do trabalho acima referido, assim constituída:

Prof. a Orientador/a HELSON FLÁVIO DA SILVA SOBRINHO

1º Prof. a Examinador/a JAIR GOMES DE FARIAS

2º Prof. a Examinador/a FRANCISCO JADIR LIMA PEREIRA

que julgou o trabalho () APROVADO () REPROVADO, atribuindo-lhe as respectivas notas:

Prof. a Orientador/a 8,0 (Oito inteiros)

1º Prof. a Examinador/a 8,0 (Oito inteiros)

2º Prof. a Examinador/a 8,0 (Oito inteiros)

totalizando, assim a média 8,0 (Oito inteiros),

e autorizando os trâmites legais. Estando todos/as de acordo, lavra-se a presente ata que será assinada pela Comissão.

Maceió, 23 de outubro de 2020.

[Handwritten signature]

Prof. a Orientador/a

Jair Gomes de Farias

1º Prof. a Examinador/a

2º Prof. a Examinador/a

José Alberto Ribeiro

VISTA DA COORDENAÇÃO



O DISCURSO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE NO RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOAFETIVA

THE DISCOURSE OF THE BRAZILIAN JUDICIARY ON HOMOSEXUALITY IN THE RECOGNITION OF HOMOAFECTIVE UNION

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo compreender o reconhecimento da união homoafetiva pela justiça brasileira em 2009. Para isso, analisamos dois pedidos direcionados ao Supremo Tribunal Federal pela Procuradoria Geral da República nesse sentido. As análises das duas materialidades têm como base teórica a Análise de Discurso Pecheutiano, em autores como Orlandi (2005, 2012), Amaral (1999) e Gregolin e Baronas (2007), entre outros. Em nosso estudo, destacamos como a homossexualidade é tratada ao longo da história. Ao final das análises, observamos que a aceitação de práticas anteriormente repudiadas pelos poderes constituintes está relacionada aos interesses da classe dominante em um determinado momento histórico.

Palavras-chave: Discurso jurídico. Práticas sociais. União homoafetiva.

Abstract

This paper analyzes the discourse of the recognition of the same-sex union, in which it appears that homosexuality has always been present in relations between people in Brazil. The objective is to analyze the legal discourse and its consequences in view of the requests made by the attorney general's office and the opinion of the Supreme Federal Court. We will work on the Discourse Analysis present in both positions, focusing on elements of AD, such as Discursive Formation and Silencing. It will be used, for its foundation, contents of the French Discourse Analysis, such as works by Eni P. Orlandi, Principles and Foundations, among others. It will be a search in which we have to homosexuality started to be seen with different eyes, being condemned for not being an unnatural practice, in which it started to persecute and condemn its practitioners, being repudiated by society and still questioned today. At the end of the present work, observations were made about the possibility of varying the understanding of what is right at a given moment in History.

Keywords: Speech. Law. Homosexual union.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. AFIRMAÇÃO HOMOSSEXUAL	6
2.1. As relações homossexuais nas sociedades de classes	6
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
3.1. Condições de produção.....	14
3.2. Formação discursiva e formação ideológica	16
3.3. Interdiscurso e Intradiscurso	17
4. ANÁLISE DO CORPUS: O DISCURSO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO SOBRE A UNIÃO HOMOAFETIVA NO BRASIL	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERENCIAS.....	24

O DISCURSO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE NO RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOAFETIVA

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho, buscamos compreender o discurso jurídico brasileiro acerca da homossexualidade através de ações judiciais referentes ao reconhecimento da união homoafetiva, partindo de alguns aspectos da sociedade capitalista, patriarcal, pois é preciso pontuar alguns problemas causados por este sistema.

A partir da Análise do Discurso de filiação pecheuxtiana (doravante AD), procuramos mostrar como funciona esse discursividade em nossa sociedade e as contradições desta. Para isso, partimos das seguintes perguntas: como a homossexualidade é percebida ao longo da história? Como o discurso jurídico compreende as questões ligadas ao reconhecimento de direitos dos homossexuais?

O interesse em estudar o discurso a partir da temática apresentada surgiu da necessidade de trazer à reflexão o funcionamento do discurso jurídico. Nesse sentido, este trabalho é fundamental para as formações de futuros professores, pois poderão trabalhar com a formação do senso crítico de seus alunos, possibilitando-os compreender os elementos discursivos na estrutura do dizer sejam eles quais for, para que estes compreendam as contradições que atravessam a sociedade.

Inserido na AD, este estudo parte da perspectiva de que a significação não é algo estável, imutável na memória histórica. Desse modo, debruçamo-nos a analisar os efeitos de sentido que perpassam o discurso jurídico sobre a homossexualidade materializado em dois pedidos da Procuradoria Geral da República (PGR) direcionados ao Supremo Tribunal Federal (STF) referentes à equiparação da união homossexual estável à relação estável entre homem e mulher.

Os pedidos fazem parte do texto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 178, de 2009. A ADPF é uma ação destinada a evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do Poder Público, incluído neste rol os atos anteriores à promulgação da Constituição Federal. A arguição é um

mecanismo jurídico para proteger a integridade do ordenamento jurídico. Quando todos os outros meios não são adequados para proteger os fundamentos lógico-jurídicos da Constituição Federal, este instituto entra em cena.

A metodologia utilizada para este estudo será qualitativa, com foco na análise discursiva. Partindo de aspectos relacionados à prática homossexual em diversas culturas, apresentamos, em seguida, o aporte teórico de nossas análises, seguido das análises das materialidades acima relacionadas e das considerações finais.

2 AFIRMAÇÃO HOMOSSEXUAL

2.1 As relações homossexuais na sociedade de classes

Em **Homossexualidade: uma história**, o historiador Colin Spencer (1995) relata que, na Grécia Antiga, onde as mulheres eram vista totalmente inferiores aos homens, tanto que somente os homens era quem recebia educação, cabendo às mulheres aprenderem somente os tratos domésticos e serem mães, era de costume que os homens se reunissem para discursos intelectual e culto ao belo. É neste culto ao belo que se pode verificar a homossexualidade na Grécia Antiga, pois muitos gregos, principalmente os mais velhos, reuniam-se nos ginásios para apreciar a beleza física dos jovens, que se mantinham nus nesses ginásios.

Apenas as cortesãs se relacionavam de igual para igual com os homens, mas, não tendo elas nenhuma base para educar os seus filhos homens, estes, ao entraram na adolescência, era costume da família eleger um homem mais velho, a quem passava a obrigação de educá-lo. Em razão desta relação de educador e educando, surge a pederastia, que acabou por se difundir pelas demais ilhas gregas.

Vale destacar que essa relação pederástica era aprovada pela família. E não era qualquer um que seria o Erastes (homem mais velho), já que o candidato passava pelo crivo de aprovação da família e também dependia de aceitação do Erômenos (adolescente), para que, então, o Erastes viesse a servir como amigo e educador desse adolescente, que, nesse processo de aprendizado, submetia-se como uma mulher a essa relação (SPENCER, 1995).

Entende-se que este processo de aprendizado, iniciado com a sedução do Erômenos, acontecia por volta dos 12 anos de idade, permanecendo o adolescente na condição de parceiro passivo até os 18 anos, e tornando um homem adulto aos 25 anos de idade. A partir dessa idade, ele já poderia assumir o papel ativo de uma futura relação pederástica, o que não implicaria em restrição alguma quando o mesmo viesse a se casar, sendo que o mais comum era que os jovens assumissem a posição ativa da relação e que escolhessem um menino para ser o seu Erômenos, e só depois que isso ocorresse é que se casavam. Assim se perfazia o ciclo de que aquele que um dia foi o Erômenos se tornaria o Erastes.

É importante esclarecer que a relação homossexual entre um jovem e um homem mais velho era abertamente aceita e tida como natural. Porém, as relações entre homens da mesma idade não eram aceitas. Acreditava-se que o homem que assumia postura passiva não era tido como verdadeiro homem, pois o homem só assumia a postura ativa, qualidade de “macho”, sendo que os passivos eram as mulheres, os jovens e os escravos, já que estes estavam em um plano inferior na sociedade.

Na mesma obra, Spencer (1995) conta-nos que, no Império Romano, as coisas eram diferentes, apesar de muitos escritores afirmarem que Roma tinha sofrido influências gregas para assim demonstrar que as práticas homossexuais eram as mesmas. Mas, muitos estudos demonstram que isso não é verdade, que em determinados pontos existia uma diferença drástica acerca do tema. É de se dizer que, no início do Império Romano, o desejo sexual que se tinha dos jovens era altamente aceitável, mas tal aceitação sofreu mudanças durante a existência do Império Romano. O amor entre um romano e um jovem livre não era bem aceito, ainda que popular, sendo que este tipo de relação era punido com multa. Já o amor de um romano e um escravo não sofria nenhum tipo de restrição.

Porém, essa desaprovação não era absoluta, pois a virilidade era requisito essencial, caso de Júlio César, que mantinha um caso com Nicomedes, rei de Bitínia, sendo que, nessa relação, César adotava a condição de passivo, o que, para os Romanos, era um ato ilícito. Contudo, César também tinha uma reputação de conquistador de mulheres, destacando-se dentre tantas que não resistiram aos seus encantos Cleópatra.

Vale destacar que, no fim do Império Romano, a aceitação de relações homossexuais mudou completamente. Foi com Justiniano, em 533 a. C., que a homossexualidade passou a ser punida com fogueira e castração, alegando-se que a prática homossexual não era um ato aceito por Deus. Assim, com a forte repressão homossexual - na verdade, em todas as sociedades citadas o que predominava era o bissexualismo, já que os homens se uniam às mulheres a fim de reprodução -, é que passou a predominar a relação heterossexual, surgindo o casamento e a família.

Não só nessas duas grandes civilizações, Grécia Antiga e Roma, verificam-se relações homossexuais de forma natural. O mesmo ocorria no Oriente. Na Índia, em razão dos deuses serem afetiva e sexualmente bissexuais, já que existiam deusas hermafroditas, travestidas e outras que mudavam de sexo, a população acabou sendo influenciada no mesmo sentido. Para os indianos, o sexo não era visto somente para procriação, mas também para a obtenção de prazer e poder, de tal forma que a relação entre semelhantes era natural, pois, nessa relação, eles estavam em busca do prazer, que estava mais ligado ao misticismo, pois com os orgasmos seria possível compreender os enigmas de seus deuses.

Por celebrarem o prazer sexual, os indianos descreviam, de forma pormenorizada, posições sexuais em que se poderia alcançar um maior prazer. Prova disso é o famoso texto **Kama sutra**, que descreve inúmeras posições sexuais. Assim, a homossexualidade e a bissexualidade sempre foram tratadas de forma natural, sofrendo algumas oposições sem maior significância.

Na China também se verifica que as relações homossexuais eram tratadas de forma natural. A homossexualidade era influenciada por seus imperadores. Cada imperador tinha inúmeros "favoritos", havendo uma grande disputa na corte para se tornar um favorito, já que, em consequência da relação do imperador com o seu favorito, este era favorecido com riqueza e prestígio. O mesmo ocorria no Japão, que não tem uma visão pecaminosa das relações homossexuais.

Contudo, a visão que esses povos tinham da homossexualidade foi alterada com o surgimento do cristianismo, que passou a condenar toda e qualquer forma de atividade sexual estéril, ou seja, que não tivesse como fim a procriação,

estando a homossexualidade inserida nesse meio. Assim, os cristãos vinculavam a homossexualidade a comportamentos de animais considerados por eles impuros e com o politeísmo, que é a crença em mais de uma divindade de gênero masculino, feminino ou indefinido, do qual o cristianismo é contrário.

Foi no século V, conforme Spencer (1995), com Justiniano, que surgiram as primeiras leis de repressão à homossexualidade, que apenavam seus praticantes com a castração e fogueira. A igreja católica reprovava a homossexualidade como mais uma dentre outras atividades sexuais, sendo os mais graves o adultério e o incesto. Passou a reprová-lo com maior intensidade no século XII, época em que S. Anselmo reputava-o tão difundido que ninguém dele se envergonhava (ao tempo, notabilizou-se a paixão de Ricardo I, Coração de Leão, da Inglaterra, por Felipe II, da França). Pelo Concílio de Latrão (1.179), os padres homossexuais perderiam a sua condição clerical e seriam confinados em mosteiros, vitaliciamente, enquanto os leigos seriam excomungados.

Alguns estudiosos entendem que a repressão à homossexualidade estava ligada mais a uma questão política que religiosa. De acordo com Spencer:

O historiador da corte de Justiniano, Procópio, alegava que a motivação dessa legislação (impopular e que pouco fez para deter o comportamento homossexual) era política e não religiosa, já que prisões sob essa acusação era um método conveniente para afastar pessoas indesejáveis. (SPENCER, 1999, p. 74).

O pesquisador Pedro de Souza, através de sua obra **Confidencias da Carne** (1997), faz importantes constatações a respeito da forma de viver de homossexuais (sua pesquisa se volta para as décadas de 1980). Nela, o autor examina aspectos discursivos e o problema da constituição e expressão da subjetividade na história do movimento de afirmação homossexual. Nesse sentido, afirma que o homossexual se percebe como alguém que vive separado e diferenciadamente ao lado de outros com os quais partilha o mesmo espaço social de confrontos e repressão.

São estabelecidas noções centrais para alinhar as análises: a de público e privado. É a problemática entre os limites entre duas esferas de organização social e política que são colocadas em pauta. O escritor estabelece que a primeira hipótese é de que, no campo da questão homossexual, a busca de um modo de falar de si

como sujeito constituído e identificado a uma prática sexual, socialmente localizado sobre a proteção da exclusão, aponta para a rearticulação dessas duas modalidades historicamente canonizadas como discurso do espaço íntimo do indivíduo.

De outro modo, as sexualidades sempre participaram da estruturação das hierarquias sociais, fazendo parte do debate político. Assim, vários historiadores e tratados bibliográficos que retomam os tempos históricos evidenciam a intensidade e caminhos pelos quais as formas de sexualidades são e foram objeto de disputa, de controle social e individual, de emancipação ou violência contra a pessoa humana.

A sexualidade foi e é um poderoso combustível que impulsionou e impulsiona a máquina modernizadora, ao mesmo tempo em que é regulada por ela. Dessa forma, as práticas e os sujeitos homossexuais permaneceram posicionados em condições de subcidadania, com menos acesso a direitos e menos novos direitos públicos no discurso dominante na contemporaneidade, fomentando, desse modo, a formação do preconceito contra homossexuais como importante mecanismo de manutenção de hierarquias sociais morais e políticas. Nesse caso, a experiência heterossexual burguesa, pretensamente universal, inferioriza e/ou invisibiliza quaisquer outras possibilidades da experiência social.

Ainda que a visibilidades e a aparição pública das homossexualidades tenham entrado na agenda social e política, convivemos com o preconceito homofóbico, com alarmantes números de assassinatos de homossexuais, com violações dos direitos sexuais de toda ordem e com a violência institucional, que se move repetidamente através de todas as instituições sociais, econômicas e políticas, sem falar nas educacionais, religiosas e militares (CARRARA, RAMOS e CAETANO, 2003; CARRARA et al.; RAMOS e CARRARA, 2006; PRADO, RODRIGUES e MACHADO, 2006).

Por fim, precisamos buscar algum entendimento acerca dessa mudança, de suas motivações, no que diz respeito a questões de direitos dos homossexuais. Para isso, buscamos identificar o que está produzindo efeito no discurso, na historicidade sobre a homossexualidade, que nos chega cheios de sentidos hoje.

Sabemos que, ao longo da História, os homossexuais sempre foram perseguidos. Podemos citar a Resolução nº 175 na Alemanha, que deu base para que Hitler perseguisse e exterminasse homossexuais. Também podemos citar Oscar Wilde e Alan Turin, na Inglaterra, como exemplos de perseguição a indivíduos por conta de suas orientações sexuais. Não podemos deixar de citar a ditadura cubana, que também perseguia, prendia e exterminava homossexuais.

Atualmente, sabe-se que existe uma tolerância maior em relação à existência de homossexuais em algumas sociedades. Talvez o sistema capitalista esteja interpelando os indivíduos a reverem conceitos, pois, estima-se que o mercado *gay* gira entre 400 a 500 bilhões de dólares ao ano. Nesse contexto, as marcas de peso ostentavam e ostentam uma posição de *gays* capitalistas.

Podemos citar a J. Crew, Calvin Klein, icônicas marcas americanas que oferecem uma variedade completa de roupas e acessórios para homens, mulheres e crianças. Uma imagem pode apelar aos sentidos, e nunca a corrente *gay* foi tão forte como nos dias atuais. Tudo passa a ser comercial, podendo-se ver que *gay* é um objeto. A televisão é *gay*, a música é *gay*, o cinema é *gay*.

Por outro lado, apesar de todo o esforço em ser reconhecido como sujeito, percebemos que pouquíssimas coisas mudaram. Faz pouco tempo que a visibilidade *gay* não existia. Na verdade, nos anos de 1990, poucos eram os ícones *gays* que estavam fora do armário. Renato Russo e Elton John, por exemplo, eram oficialmente bissexuais. Mas, havia uma pressão para que o armário mundial se abrisse. E, certamente, a epidemia da AIDS obrigou os *gays* a saírem do armário.

Na contramão da marginalidade a que era colocada a homossexualidade, a pop star Madonna era, possivelmente a porta-voz reconhecível do mundo. E ela decidiu fazer uma declaração radical de apoio às relações homoafetiva. A partir daí, canais de TV como a MTV moldaram a concepção de sexualidade a muitos jovens.

Nesse sentido, Madonna fez vários clipes em que, supostamente, tentava passar a mensagem de que estava tudo bem em ser quem é. Com isso, o mundo entrava em choque. E *gays* estavam em êxtase. Então, pode-se dizer que os anos de 1990 foram os anos em que a existência dos *gays* foi colocada em evidência.

Ainda nos anos de 1990, na TV, surge uma nova classe de famosos que não estavam metidos no armário por causa de uma carreira. Na verdade, havia uma pressão para que os homossexuais tivessem mais visibilidade. Nos Estados Unidos, berço do capitalismo, isso se dá através da mídia, cujo slogan “Tempo é dinheiro!” diz muito quando perguntamos para quem ou a quem serve tal posicionamento.

Os anos de 1990 também foram a década de uma nova tecnologia. Nascia a internet, que possibilitaria ir a lugares que nunca se poderia ir como são. De certa forma, reforçou o conceito emergente da demografia *gay*. E, a partir daí, os publicitários começaram a flertar com ela. É sabido do impacto que a publicidade tem na vida das pessoas. Com isso, forçava a troca de opinião das pessoas através de suas criações, podendo fazê-las ver o potencial econômico dos *gays*.

Surgiram nomes como a revista Vogue, que estampava Abercrombie, Calvin Klein. Imagens homoeróticas começam a mexer com a tradição estética que resultaria, de certa forma, em grandes mudanças no universo hetero. O corpo masculino nu era, em muitos aspectos, um tema tabu. E foi a partir do movimento *gay* que tudo começaria a mudar.

Ainda nos final dos anos de 1990, a visibilidade que os ativistas gays pediam tinha chegado mais rápido do que ninguém poderia imaginar, mas se reduziria a seguinte observação: O *gay* tem dinheiro. Empresas investigariam o volume nos bolsos dos *gays*. E, pelo que vemos hoje em dia, chegaram à conclusão de que os bolsos dos *gays* estavam bem forrados. Surgiram empresas especializadas no mercado *gay*, prestando serviços a outras empresas que estavam interessadas no poder de aquisição estimado da comunidade LGBT, calculado em torno de 450 a 500 bilhões de dólares.

O fato de a maioria dos *gays* não terem filhos faz deles alguém com a renda mais dispensável. Todos, provavelmente, miravam esse grupo. Assim, contavam com o poder de compra dos *gays*. A partir de então, foi permitido aos artistas forçar os limites sociais. Não precisava ser *gay* para ser um ícone *gay*. E, desde então, muitos artistas estariam dispostos a serem um grão de areia em favor da causa *gay*.

Não por bondade, as redes de TV contribuíram para a quebra de paradigmas.

O sucesso de série *gay Queer as Folk*, transmitido pela HBO, foi, certamente, uma revolução na televisão. Com isso, podemos ser levados a acreditar, através de uma de suas mensagens, que “Somos todos seres humanos”. A partir dessas mudanças, pode-se dizer que o comportamento hetero foi alterado, assumindo uma posição mais progressista. Surgia um mundo pós-gay, onde as velhas regras começariam a ser questionadas. Os comportamentos mesclaram-se, com as pessoas amando a quem elas queriam.

Por fim, nos anos 2000, no mundo, algumas ideias que duraram séculos e pareciam fixas não mais pareciam tão relevantes. E a homossexualidade deixaria, talvez, de ser uma debilidade. Consequentemente, em vários meios, *gays* começaram a sair do armário para enfrentar a homofobia. Rompendo com a ideia de que para serem duros, heroicos, valentes e masculinos teriam que ser heterossexual, perceberam que isso estava muito longe de ser verdade.

Indubitavelmente, a homossexualidade não é algo novo no comportamento humano, não se trata de uma forma “moderna” de viver. É algo que já existe há muito tempo. Mesmo antes de Cristo, conforme Spencer (1995), já se verificava a existência de relações homossexuais. Então, observando as mudanças em relação ao tema, o presente estudo busca entender alguns aspectos da discursividade acerca da homossexualidade, fundamentando-se, para isso, na AD.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Podemos apresentar a AD dizendo que, no Brasil, ela amadureceu e se consolidou no campo dos estudos da linguagem. Assim, os estudos iniciados na década de 1960 na França por Michel Pêcheux ganharam desdobramentos e diferenciações que contribuíram para a manutenção e o desenvolvimento dessa linha de pesquisa em solo brasileiro. Na pessoa de Eni Orlandi, têm-se as maiores contribuições para instituir a Análise do Discurso no Brasil na década de 1980.

O presente trabalho parte da AD para analisar aspectos que tornaram o tema em estudo, a união estável entre casais homossexuais, como algo que deve ser combatido/banido. Nessa perspectiva, Orlandi (2005, p. 16) observa que “Por esse

tipo de estudo se pode conhecer melhor aquilo que faz do homem um ser especial com sua capacidade de significar e significar-se”. Ainda segundo a autora, a AD:

Levando em conta o homem na sua história, considera os processos e as condições de produção da linguagem, pela análise da relação estabelecida pela língua com os sujeitos que a falam e as situações em que se produz o dizer. Desse modo, para encontrar as regularidades da linguagem em sua produção, o analista de discurso relaciona a linguagem à sua exterioridade. (ORLANDI, 2005, p. 16).

A AD nos possibilita compreender porque, por exemplo, um projeto de lei da então deputada federal Martha Suplicy que regulamentaria a união entre pessoas do mesmo sexo passou mais de 30 anos na Câmara ou no Senado Brasileiro e nunca foi votado. Isso passa pela compreensão do não-dito, que atravessa a materialidade discursiva. Como diz Orlandi (2007, p. 20), “As palavras simples do nosso cotidiano já chegam até nós carregadas de sentidos que não sabemos como se constituíram e que, no entanto significam em nós e para nós”.

Relacionando sujeito, linguagem e ideologia na produção de sentidos, em vínculo com as formações discursivas, a AD se volta para os processos que transformam o indivíduo em sujeito, suas práticas e de relações de poder. Logo, a análise de um processo particular de subjetivação numa situação presente, caso deste estudo, exige a análise desses processos.

É o que indica Orlandi (2012), segundo a qual:

Feita a análise, e tendo compreendido o processo discursivo, os resultados vão estar disponíveis para que o analista os interprete de acordo com os diferentes instrumentais teóricos dos campos disciplinares nos quais se inscreve e de que partiu. Nesse momento é crucial a maneira como ele construiu seu dispositivo analítico, pois depende muito dele o alcance de suas conclusões (ORLANDI, 2012, p. 28).

A partir desse entendimento, apresentamos, a seguir, alguns elementos que formam a AD pecheuxtiana, a ver: as condições de produção, a formação discursiva, a formação ideológica, o interdiscurso e o intradiscurso.

3.1 Condições de produção

As Condições de Produção do Discurso (CPD) compreendem os sujeitos, a situação e a memória discursiva. O sujeito é a posição histórica, política e social de onde se fala; a situação, por sua vez, são os elementos que derivam de uma sociedade; por fim, a memória apresenta suas características quando pensada em relação ao discurso. Nessa situação, a memória, como afirma Orlandi (2005), é tratada como interdiscurso (aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente). Como vimos, na citação acima, o discurso não se separa da sua exterioridade, pois esta lhe é constitutiva.

Dessa forma, conforme Amaral (1999):

[...] as condições de produção de um discurso [...] estão relacionadas à totalidade do processo sócio-histórico, um processo social em movimento que supõe indivíduos em relação com a cultura, a sociedade, a economia, tudo isso constituindo a substância da história. O que destaca na noção de condições de produção não é a situação empírica, as circunstâncias imediatas que constituem o contexto no qual o discurso foi produzido; é a representação da situação empírica no imaginário histórico-social, a exterioridade constitutiva do discurso. (AMARAL, 1999, p. 31).

Nessa perspectiva, as condições de produção podem ser definidas como um conjunto de elementos que cerca a produção de um discurso, englobando o contexto histórico-social, os interlocutores, o lugar de onde fala, o jogo de imagens de quem fala e sobre o que se fala. Para Amaral (1999), o que ocorre no processo de produção do discurso é um complexo processo de inter-relação entre os sujeitos falantes e o meio social em que vivem. Podemos observar tal ocorrência através da representação de lugares determinados em dada sociedade.

As CPD podem ser estritas ou amplas. Quando se fala em sentido estrito, fala-se sobre as circunstâncias da enunciação, ou seja, o aqui e agora do discurso; já o sentido amplo está relacionado ao contexto sócio-histórico, ideológico. Segundo Amaral (1999), o que se destaca na noção de condições de produção não é a situação empírica, as circunstâncias imediatas que constituem o 'contexto' no qual o discurso foi produzido; é a representação da situação empírica no imaginário histórico social, a "exterioridade constitutiva do discurso".

As condições de produção estão inseridas nas determinações históricas do discurso, pois, como afirma Orlandi (2005), os sentidos não estão só nas palavras,

nos textos, mas na relação com a exterioridade, nas condições em que eles são produzidos, e não dependem só das intenções dos sujeitos, dependem também do modo como são afetados pela língua e pela história.

3.2 Formação discursiva e Formação ideológica

As formações ideológicas são constituídas por formações discursivas interligadas e em confrontos e alianças, que determinam o que pode ou deve ser dito em uma dada conjuntura sócio-histórica. O conceito de formação discursiva (FD) e o de formação ideológica (FI) estão intrinsecamente ligados, pois a formação ideológica é constituída de uma ou várias formações discursivas. Para Orlandi (2005, p. 43), “o conceito de formação discursiva é polêmico, mas é necessário na Análise do Discurso para compreender o processo de produção de sentidos e a sua relação com a ideologia”. Nessa perspectiva, Amaral (1999, p. 38) observa que:

As formações ideológicas, pois, são expressões da conjuntura ideológica de uma formação social; elas se põem historicamente de formas diferentes e em diferentes momentos históricos acompanhando o processo de complexificação da sociedade e, com ele, também se modificando. As formações ideológicas dominantes em uma sociedade correspondem ao modo de produção dominante.

A FD é definida ainda como “aquilo que numa formação ideológica dada - ou seja, a partir de uma posição dada - em uma conjuntura sócio-histórica dada - determina o que pode e deve ser dito” (ORLANDI, 2005, p. 43). Logo, percebemos que o discurso é constituído na relação com o *outro* e é inscrito na formação discursiva, pertencendo ao mesmo momento histórico.

As formações discursivas são constituídas pela contradição, são heterogêneas nelas mesmas e suas fronteiras são fluidas, configurando-se e reconfigurando-se continuamente em suas relações. É a partir de constatações feitas por Courtine e Marandan (1981) que Brandão (2004, p. 2) afirma:

[...] uma FD é, portanto, heterogênea a ela própria: o fechamento de uma formação discursiva é fundamentalmente instável, ela não consiste em um limite traçado de forma definitiva, separando um exterior e um interior, mas se inscreve entre diversas FDs como uma fronteira que se desloca em função dos debates da luta ideológica.

Como podemos ver, há uma determinação por parte da FD sobre “o que pode e deve ser dito”, na tentativa de homogeneização dos processos discursivos. No entanto, há contradições ideológicas no interior da FD. Dessa forma, as formações discursivas são meios pelos quais as formações ideológicas se manifestam como função social, intervindo nas relações e na prática social, sendo um espaço de regulação e de confronto de muitos dizeres, que tanto podem apontar para uma mesma formação ideológica como para o confronto entre duas formações (AMARAL, 1999).

Quando se fala em discursividade, relaciona-se o tema aos processos parafrásticos e polissêmicos. Pelos processos parafrásticos em todo dizer há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória; os polissêmicos estão baseados no deslocamento, ruptura de processos de significação. Assim, enquanto a paráfrase está para estabilização, a polissemia acata o deslocamento. É na tensão entre os dois processos que o discurso se constitui (ORLANDI, 2005).

Dessa forma, as palavras em si não têm sentido próprio, elas precisam estar inseridas em uma FD, que, por sua vez, representa as formações ideológicas, regulando os dizeres e a produção de sentidos, que se dá mediante as condições de produção do discurso e posições ocupadas socialmente pelos sujeitos.

3.3 Interdiscurso e Intradiscurso

Segundo Orlandi (2005), há uma relação entre o já dito e o que se está dizendo, ou seja, entre *interdiscurso* e *intradiscurso*. Courtine (1984), citado pela autora, explicita essa relação de dependência, definindo o interdiscurso como a *constituição* e o intradiscurso como a *formulação* do processo discursivo. A respeito dessa relação, Pêcheux (apud GREGOLIN e BARONA, 2007, p. 3) destaca que:

[...] é na relação entre o sistema da língua (...) e a FD (...) que se realizam as práticas discursivas, os processos discursivos diferenciados, por meio dos quais os sujeitos produzem e reconhecem os sentidos da história. Entretanto essa relação entre o intra e o interdiscurso não é direta nem homogênea já que as fronteiras entre o linguístico e o discursivo são constantemente deslocadas em toda prática discursiva, razão pela qual as sistematicidades não funcionam sob a forma de um globo homogêneo de regras organizadas sob a forma de máquina lógica.

Localizado no eixo vertical, onde estão todos os dizeres já ditos e esquecidos, construídos historicamente, o interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em determinada situação discursiva. É pelo interdiscurso que as palavras que pronunciamos fazem sentido, pois seus significados têm origem em outros dizeres, que retomamos em memória discursiva. Orlandi (2005, p. 31) explica que esses dizeres correspondem ao “saber discursivo que torna possível todo dizer e que retorna sob a forma de pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra”.

Por sua vez, o intradiscurso, situado no eixo horizontal, o da *formulação*, é aquilo que estamos dizendo naquele momento dado, em condições dadas. Segundo Lagazzi, (1988, p. 55), o intradiscurso é o lugar onde se realiza a sequencialização dos elementos do saber discursivo, onde o desnivelamento interdiscursivo do enunciado é linearizado, colocado em uma superfície única de formulações articuladas.

Nesse sentido, podemos dizer que o interdiscurso e o intradiscurso são indissociáveis, pois a formulação dos discursos é determinada pela relação estabelecida com o interdiscurso. Só podemos dizer (formular) se nos colocarmos na perspectiva do dizível. Assim, todo discurso é produzido a partir de outros discursos, com quem dialoga, seja para concordar ou discordar.

4 ANÁLISE DO CORPUS: O DISCURSO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO SOBRE A UNIÃO HOMOAFETIVA

A análise do *corpus* do presente estudo teve como base metodológica os princípios da Análise do Discurso de linha francesa. Primeiramente, delimitamos um campo discursivo a ser trabalho, a saber: o pedido formulado pela Procuradoria Geral da República (PGR) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 178, que pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) o reconhecimento de uniões entre pessoas do mesmo sexo.

Dois são os pedidos formulados pela PGR, que pede na ação: a) a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar no Brasil, levando-se em consideração os mesmos requisitos exigidos e entendidos para a constituição da

união estável entre homem e mulher; e b) que os mesmos direitos e deveres dos envolvidos nessas uniões estáveis fossem estendidos aos companheiros nas uniões entre pessoas do mesmo sexo.

Como foi colocado ao longo deste trabalho, percebe-se que historicamente há perseguição e tentativa de anular, silenciar, apagar a existência de homossexuais em sociedades ideologicamente conservadoras. Pode-se dizer que temos aí o funcionamento do interdiscurso. Algo que foi dito em algum momento, em algum lugar no passado e é tido como verdade e reproduzido por pessoas em muitos lugares. É como analisa Orlandi:

O fato é que há um já-dito que sustenta a possibilidade mesma de todo dizer, é fundamental para se compreender o funcionamento do discurso, a sua reação com os sujeitos e com a ideologia. A observação do interdiscurso nos permite remeter o dizer da faixa a toda uma filiação de dizeres, a uma memória, e a identificá-lo em sua historicidade, em sua significância, mostrando seus compromissos políticos e ideológicos. (ORLANDI, 2005, p. 32).

Em sua peça, a Procuradora Geral da República, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, pede que, no Brasil:

SD1 - *a) a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar no Brasil, levando-se em consideração os mesmos requisitos exigidos e entendidos para a constituição da união estável entre homem e mulher. (STF, 2/07/2009)*

Ao apelar para a Suprema Corte, percebemos que a sociedade brasileira representada no discurso religioso e a política conservadora não permitiam avanços significativos. Assim, diante de situações como a que foi apresentada ao STF, restava apenas o silêncio dos legisladores. Percebe-se isso na morosidade do legislativo que não legisla para as minorias.

Nesse sentido, podemos falar de formação discursiva ao dizer que a língua não é transparente, constituindo-se em condições específicas, que constituem seu modo de significar. Para Orlandi, o silêncio não fala, ele significa (FÁVARO, 2012). Embora seja inútil traduzir o silêncio em palavras, ele não é ausência de palavras. Impor o silêncio não é calar o interlocutor, mas impedi-lo de sustentar outro discurso.

De acordo com Orlandi (2003, p. 105), “Em determinadas condições, fala-se para não dizer coisas que podem causar rupturas significativas na relação de sentidos, as palavras vêm carregadas de silêncio(s)”. É o que fez o STF ao adiar por tanto tempo questões relacionadas ao direito dos homossexuais.

Outro ponto a ser analisado no pedido formulado ao STF, diz:

SD2 - b) que os mesmos direitos e deveres dos envolvidos nessas uniões estáveis (heterossexual) fossem estendidos aos companheiros nas uniões entre pessoas do mesmo sexo. (STF, 2/07/2009)

Considerando a existência das pessoas homossexuais numa sociedade majoritariamente de direita conservadora, pode-se perceber que o pedido ora analisado mostra como são as relações nessa sociedade. Como já foi dito, são relações de poder, de hierarquia que determinam a fala do sujeito, já que “o lugar a partir do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz” (ORLANDI, 2007, p. 39).

Sabemos que o indivíduo está em constante processo de formação. Exemplo disso é a cartunista Laerte, que chegou a casar com uma mulher, ter filhos e, depois de descobrir-se mulher, saiu em busca do reconhecimento. Daí nasce a busca pelo direito de cidadão numa sociedade na qual ele vive, estuda, trabalha, envolve-se emocionalmente e não quer ser visto como marginal, embora viva à margem.

Acerca da relação entre sujeito e ideologia, Althusser (1983) indica que:

Um indivíduo crê em Deus, ou no Dever, ou na Justiça etc. Esta crença releva (para todos os que vivem numa 'representação ideológica da ideologia, que reduz a ideologia a ideias dotadas por definição de existência espiritual) das ideias desse mesmo indivíduo, portanto dele, como sujeito possuindo uma consciência na qual estão contidas as ideias da sua crença. Através do dispositivo «conceptual» perfeitamente ideológico assim estabelecido (um sujeito dotado de uma consciência em que forma livremente, ou reconhece livremente, as ideias em que crê), o comportamento (material) do dito sujeito decorre naturalmente. (ALTHUSSER, 1983 p. 85-6)

Na ação movida pela PGR, nota-se que o Estado busca reconhecer dentro das relações de poder que os homossexuais não são cidadãos de segunda classe, são tão cidadãos como os heteros, pois, assim como estes, eles pagam impostos, exercem a cidadania e não podem ser tolhidos os direito de ter os mesmos direitos

que os demais cidadãos. E isso se entende na ponderação de Orlandi (2007, p. 39), de que se trata de relações de poder, de hierarquia que determinam a fala do sujeito, já que *“o lugar a partir do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz”*.

Percebemos que as pessoas cansaram de apenas acreditar. E isso fica claro nos inúmeros pedidos formulados junto às diversas instancias da Justiça brasileira no que se referem à garantia de direitos aos homossexuais. Algo que também contribuiu para esse “despertar” foi a posição do sistema capitalista na “aceitação” dos homossexuais. Despertaram para o poder que tinham e se fizeram ouvir. É de conhecimento público que homossexuais, em sua maioria, são pessoas consumistas e exigentes, e o mercado já havia há tempos atentado para esse fato.

Estamos numa sociedade na qual há cidadãos homossexuais que buscam o reconhecimento ao direito de ter direitos, como quaisquer outros cidadãos, ou seja, que se vê como sujeito parte da sociedade na qual está inserido, embora parte dessa sociedade queira vê-lo/tê-lo à margem, ignorando o fato de que ele (o homossexual) é tão cidadão quanto qualquer outro, visto que cumpre com suas obrigações - todos os deveres, mesmo que lhe seja negado parte dos seus direitos.

A respeito do sujeito na sociedade capitalista, Orlandi (2005) destaca que:

Uma vez interpelado em sujeito pela ideologia em um processo simbólico, o indivíduo, agora como sujeito, determina-se pelo modo como, na história, terá sua forma individual concreta: no caso do capitalismo, que é o caso presente, a forma de um indivíduo livre de coerções e responsável, que deve assim responder, como sujeito jurídico (sujeito de direitos e deveres) diante do Estado e de outros homens. Nesse passo resta pouco visível sua constituição pelo simbólico, pela ideologia. Temos o sujeito individualizado, caracterizado pelo percurso bio-psico-social. O que fica de fora quando se pensa o sujeito já individualizado é justamente o simbólico, o histórico e a ideologia, que tornam possível a interpelação do indivíduo em sujeito. É esta a interpretação a meu ver equivocada que fazem os adeptos da pragmática: tomam o sujeito individualizado como se fosse a unidade de origem. E o compreendem a partir de sua ilusão: a de ser origem, com/por sua vontade. (ORLANDI, 2005, p. 4).

Retomando a SD2, em que a PGR pede b) **que os mesmos direitos e deveres dos envolvidos nessas uniões estáveis fossem estendidos aos companheiros nas uniões entre pessoas do mesmo sexo**, percebe-se que a noção de direitos e deveres é, mais uma vez é colocada. Assim, observamos que,

ao apelar para um dos pilares da sociedade democrática e capitalista, os direitos e deveres do cidadão, o discurso jurídico parte da formação discursivo dominante.

Nesse sentido, Orlandi (2005) afirma que:

[...] ao inscrever-se na língua o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia, daí resultando uma forma sujeito histórica. No nosso caso, o sujeito do capitalismo. Na figura da interpelação estão criticadas duas formas de evidência: a da constituição do sujeito e a do sentido. Crítica feita pela teoria materialista do discurso à filosofia idealista da linguagem que se apresenta quer sob o modo do objetivismo abstrato ou do subjetivismo idealista. O sujeito se submete à língua mergulhado em sua experiência de mundo e determinado pela injunção a dar sentido, a significar-se. E o faz em um gesto, um movimento sócio historicamente situado, em que se reflete sua interpelação pela ideologia. A ordem da língua e a da história, em sua articulação e seu funcionamento, constituem a ordem do discurso (ORLANDI, 2005, p. 2).

O pedido que consta na SD1 - **a) a união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar no Brasil, levando-se em consideração os mesmos requisitos exigidos e entendidos para a constituição da união estável entre homem e mulher** -, feito ao STF, alicerça-se nos princípios de uma sociedade capitalista que apresenta elementos favoráveis ao pedido elencado, em vista das questões levantadas ao longo deste estudo, e mais especificamente no tópico 2.1.

Dessa forma, vemos que a ideologia é ressignificada pelo sistema que a determina para se manter em sua posição dominante. Conforme Orlandi (2005):

Quando as condições são favoráveis, os sujeitos têm sua página em branco, na Escola, no modo como o Estado os individualiza como sujeitos capitalistas de direitos e deveres, sujeitos do conhecimento, letrados. Na sua falta, esses sujeitos têm no muro recém pintado, a página em branco onde inscrever-se simbolicamente, onde escrever, com seus sinais gráficos, elaborados, sentidos como produção simbólica, ligando-os – em sua necessidade de vínculo social – à sociedade de que fazem parte, ainda que tentando um lugar, “esse” lugar, de fora para dentro, de outro lugar, de lá, do bairro, da favela, da periferia (que os profissionais do espaço ensinaram a chamar de “comunidade”). Esses sinais indecifráveis para grande parte da população, não são indecifráveis para todos. Entre eles há regras, há alianças, eles se comunicam largamente. Há uma ordem significativa e há sujeitos que significam. Com este gesto, o de inscrever a letra, eles irrompem no social significativamente. (ORLANDI, 2005, p. 11).

Doravante, o que temos a partir da decisão favorável acerca do pedido formulado pela PGR pelos ministros do STF - **que os mesmos direitos e deveres dos envolvidos nessas uniões estáveis fossem estendidos aos companheiros nas uniões entre pessoas do mesmo sexo** - é a de que houve o posicionamento de que era preciso tratar o tema para a manutenção da ordem social. Dessa forma, prevalece o entendimento do direito alicerçado nos fundamentos do capitalismo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dias atuais, percebe-se um movimento ideológico de uma direita que tenta polemizar qualquer coisa que esteja ligada à homossexualidade ou gênero. De fato, essa classe ideológica está arraigada no sistema político, religioso e em grande parte das culturas. E, forças, tanto a favor, como contra, estão lutando entre si.

Nesse contexto, um movimento ideológico de direita religiosa tenta arrebatá-los os direitos dos homossexuais. Há dúvidas sobre se, nesta etapa da História, é possível arrebatá-los algo nesse sentido. Da mesma forma, resta saber se o que está estabelecido com muita firmeza, e já que os tempos mudaram, vale para todos.

Como entende Orlandi (2005 p. 14), “o discurso é um objeto sócio-histórico.” Logo, os sentidos podem variar, visto que acompanham as transformações sociais e políticas de toda natureza que integra a vida em sociedade. Assim, conforme a mesma autora, uma palavra pode ter sentido diferente segundo a posição sócio ideológica do sujeito, concedendo-lhe uma vasta variedade de sentidos.

Em vista disso, entende-se e conclui-se que, os sujeitos e os discursos não podem ser entendidos como precisos e finalizados, mas sempre abertos a processos de significação e ressignificação, tendo sentidos diversificados e possíveis, que estarão sempre submetidos ao funcionamento discursivo. Dessa forma, os processos históricos, sob a determinação da classe dominante, podem ser ressignificados, de modo a abranger os interesses da ordem vigente, a exemplo das decisões tomadas pelo STF em torno da garantia de direitos aos homossexuais, mais especificamente da união estável, objeto de estudo do presente artigo.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- AMARAL, Maria Virginia B. Análise do Discurso: língua, história e ideologia. In **Revista Leitura**. Maceió: Edufal, nº 23- jan./jun de 1999.
- FÁVARO, Tatiana. Eni Orlandi fala sobre análise do discurso e linguagem em entrevista. **Globo.com**, São Paulo, 5 nov. 2012. Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/globouniversidade/noticia/2012/11/eni-orlandi-fala-sobre-analise-do-discurso-e-linguagem-em-entrevista.html>>. Acesso em: 5 mar. 2020.
- GREGOLIN, Maria do Rosário; BARONAS, Roberto (org). **Análise do discurso: as materialidades do sentido**. 3. Ed. São Carlos, SP: Editora Claraluz, 2007.
- LAGAZZI, S. **O desafio de dizer não**. São Paulo: Pontes, 1988.
- ORLANDI, Eni. **As formas do silêncio no movimento dos sentidos**. Campinas: Unicamp, 1997.
- ORLANDI, Eni. **Análise do discurso: princípios e procedimentos**. 6. Ed. Campinas, SP: Pontes, 2005.
- ORLANDI, Eni. **O Sujeito Discursivo Contemporâneo: um exemplo**. In: II SEAD - Seminário de Estudos em Análise do Discurso, 2005, Porto Alegre. Anais. UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://anaisdosead.com.br/2SEAD/CONFERENCIA/EniOrlandi.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2020.
- ORLANDI, Eni. **Discurso e Textualidade**. 2. ed. Campinas: Pontes, 2010.
- ORLANDI, Eni. **Discurso em análise: sujeito, sentido, ideologia**. Campinas: Pontes, 2012.
- SOUZA, Pedro. **Confidências da Carne**. São Paulo: Editora: Unicamp, 1997.
- SPENCER, Colin. **Homossexualidade: Uma História**. São Paulo: Editora Record, 1995.